

RUA ALEXANDRE VANUCCHI

Decreto nº 8886 de 13-08-1986

Formada pela rua 14 do Conjunto Habitacional

Parque Itajaí

Início na rua José Bressani

Término na rua 24

Conjunto Habitacional Parque Itajaí

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas José Roberto Magalhães Teixeira. Protocolado nº 17.706 de 27-05-1986 em nome de vereador Ricardo Galetta e outros.

ALEXANDRE VANUCCHI

O vereador Ricardo Galetta assim justificou esta sua propositura: "Alexandre Vanuchi. Nasceu em 05-outubro-1950 e faleceu em 17-março-1973. Estudante de 22 anos e um dos melhores alunos da Escola de Geologia da Universidade de São Paulo, Alexandre Vanuchi foi assassinado pela polícia, que só entregou o corpo à família, seis dias depois. O Cardeal Paulo Evaristo Arns e mais 25 sacerdotes, celebraram os funerais, com a participação de mais de 5 mil estudantes, num ato intitulado "Celebração da Esperança". Segundo a versão policial, Alexandre morreu numa tentativa de fuga, quando foi atropelado por um caminhão. Contudo, exumado o cadáver e feita a autópsia, constatou-se a existência de fraturas, escoriações e hemorragias internas provocadas pela tortura. O Bispo de Sorocaba, diocese à qual pertencia a família, foi explícito ao dizer: "... declaro que Alexandre Vanuchi foi barbaramente eliminado.", publicamente."



DECRETO N.º. 8886 DE 13 DE AGOSTO DE 1986.

DENOMINA "ALEXANDRE VANUCCHI" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação dada pelo Decreto n.º. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA ALEXANDRE VANUCCHI" a Rua 14 do Conjunto Habitacional Parque Itajaí, com início na Rua 32 e término na Rua 24 do mesmo loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de Agosto de 1986.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANNIBAL DE LEMOS COUTO
Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ LUIZ CAMARGO GUAZZELLI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolo n.º. 17706, de 27 de maio de 1986, em nome do Vereador Ricardo Galletta e outros e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 13 de Agosto de 1986.

CESARE MANFREDI
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito